

AO EXPEDIENTE DO DIA  
14 de 09/2016  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO GERVÁSIO MAIA



## PROJETO DE LEI Nº 1038 / 2016

Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a escola estadual do Sítio Cajazeirinha, no município de Catolé do Rocha e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a escola estadual do Sítio Cajazeirinha, no município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Joaquim Valdevino de Lima, mais conhecido como Quinca Valdevino, filho de Valdevino Pereira de Lima e Maria Ana da Conceição, foi um importante líder comunitário da comunidade Cajazeirinha.

Sempre preocupado com o bem estar da comunidade, e sendo detentor de alguns bens, fez doação dos terrenos para a construção do posto de saúde, da lavanderia pública e da caixa d'água que abastece o Sítio Cajazeirinha.

Sendo exemplo de honradez, faleceu em 31/09/1979.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2016.

  
Gervásio Maia  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenária  
Às fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 1038  
Em 13/09 /2016  
p/ Marcell  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constituiu no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 14/09 /2016  
Magaly Maia  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016.  
  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2015  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Dep. Camilo Torres  
Em 04/10 /2016  
Camilo Torres  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2016  
  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /  
  
Secretaria Legislativa

Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.  
  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
( 01 ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ )  
Documento (s) em anexo.  
Em 13/09 /2016.  
Magaly Maia  
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1038/2016



DENOMINA DE ESCOLA ESTADUAL DE  
ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM  
VALDEVINO DE LIMA, A ESCOLA  
ESTADUAL DO SÍTIO CAJAZEIRINHA, NO  
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA. E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR:** *Dep. Gervásio Maia*

**RELATORA:** Dep Camila Toscano

PARECER 1054 2016

## RELATÓRIO

Chega a esta Casa para exame e parecer, o Projeto de Lei Nº 1038/2016, de autoria do Nobre Colega Gervásio Maia, objetivando denominar de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinhas, município de Catolé do Rocha.

É O RELATÓRIO.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**VOTO DO RELATOR**

A presente proposição visa única e exclusivamente reconhecer o trabalho e dedicação prestando uma homenagem merecida ao homenageado, Joaquim Valdevino de Lima, mais conhecido como Quinca de Valdevino, filho de Valdevino Perreira de Lima e Maria Ana da Conceição, foi um importante líder comunitário da comunidade Cajazeirina.

Denominar de Joaquim Valdevino de Lima, a escola estadual do Sítio Cajazeirina, no município de Catolé do Rocha.

Sempre preocupado com o bem estar da comunidade, e sendo detentor de alguns bens, fez doação dos terrenos para a construção do posto de saúde, da lavanderia pública e da caixa d'água que abastece o Sítio Cajazeirina.

Face o exposto, inexistindo impedimento de natureza legal, que venha obstacular a tramitação deste Projeto, após análise, esta Relatora acata a brilhante homenagem. Somos de parecer pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Nº 1038/2016, na sua íntegra.

**É O VOTO.**

**Sala das Comissões, 18 de outubro de 2016.**

  
**DEP. CAMILA TOSCANO**  
RELATORA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1038/2016.

É o PARECER.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2016.

  
**DEP. ESTELA BEZERRA**  
**PRESIDENTE**

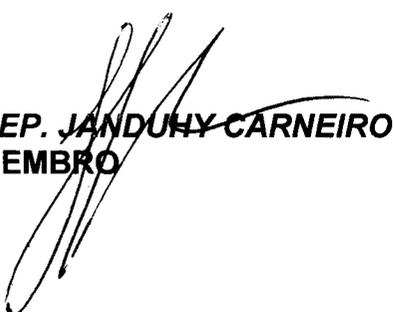
Apreciado pela Comissão  
No dia 22/11/16

  
**DEP. HERVÁZIO BEZERRA**  
**MEMBRO**

**DEP. BRANCO MENDES**  
**MEMBRO**

**DEP. GERVÁSIO MAIA**  
**MEMBRO**

  
**DEP. JOVÁ CAMPOS**  
**MEMBRO**

  
**DEP. JANDUÍ CARNEIRO**  
**MEMBRO**

  
**DEP. CAMILA TOSCANO**  
**MEMBRO**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle**  
**do Processo Legislativo**

**Divisão de Assessoria ao Plenário**



**CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**PLENÁRIO JOSÉ MARIZ**

**PROJETO DE LEI Nº 1.038/2016 - DO DEPUTADO**  
**GERVÁSIO MAIA**

**Ementa:** Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a escola estadual do Sítio Cajazeirinha, no município de Catolé do Rocha e dá outras providências.

**Certifico, que o Projeto de Lei foi APROVADO por maioria, na sessão da Ordem do Dia de 24 de novembro de 2016.**

  
**Dep. Frei Anastácio**

**1º SECRETÁRIO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*



**PROJETO DE LEI Nº 1038/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**REDAÇÃO FINAL**

**Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, no município de Catolé do Rocha e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, localizada no município de Catolé do Rocha, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, novembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**Ofício n° 466/2016**

**João Pessoa, 29 de novembro de 2016.**

***Senhor Governador,***

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei n° 1038/2016, do Deputado Estadual Gervásio Maia, que “Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado”.*

*Atenciosamente,*  
**ADRIANO GALDINO**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 466/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 1038/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.**

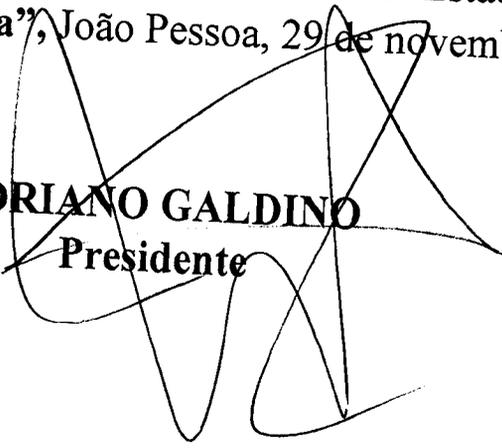
**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,  
"Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de novembro de 2016.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO N° 466/2016**  
**PROJETO DE LEI N° 1038/2016**  
**AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**EMENTA: Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.**

**N° DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 06 / 12 / 2016  
Nome: Wanderson Freire

A Casa Legislativa	06	12	2016
Pessoa	28	12	2016
Lei nº	10.831	22	12/16
Tramite	23	12	2016



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E CONTROLE DO  
PROCESSO LEGISLATIVO - DACPL**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO – DRA**

**FINALIZAÇÃO PROCESSUAL**

**PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 1038/2016**

**AUTORIA: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA**

**EMENTA: Denomina de Escola Estadual de Ensino Fundamental Joaquim Valdevino de Lima, a Escola Estadual do Sítio Cajazeirinha, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.**

Certifico que a presente matéria teve sua finalização com 11 (onze) páginas, transformado em Lei nº 10.831 de 22/12/2016, publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2016.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017

Regina Coeli Bezerra da Silva  
Diretora da Divisão de Redação e Autógrafo